

seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;

c) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, bem como, a identificação do n.º do aviso, do *Diário da República* e respectiva data de publicação;

d) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, quando aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados.

f) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos factos constantes da candidatura.

5.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do Curriculum Profissional, assinado e datado, do qual deverão constar, de forma expressa e inequívoca a experiência profissional do candidato, relevante para o posto de trabalho a que se candidata e a formação profissional específica, que deverão ser comprovadas;

b) Fotocópia de documento comprovativo das Habilitações Literárias/Profissionais;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal.

6 — Os métodos de selecção a utilizar e as respectivas ponderações são:

6.1 — Prova de Conhecimentos — 75%

Avaliação Psicológica — 25%

6.2 — Nos casos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e quando os candidatos, por escrito, no Requerimento de Admissão, tenham afastado os métodos de selecção obrigatórios referidos no ponto 6.1, os métodos de selecção e as ponderações passam a ser os seguintes:

Avaliação Curricular — 60%

Entrevista de Avaliação de Competências — 40%

6.3 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º e no caso de as candidaturas apresentadas vierem a ser em número superior a 50, o método de selecção a utilizar será:

Prova de Conhecimentos — 100% — para as situações referidas no ponto 6.1; e ou

Avaliação Curricular — 100% — para as situações referidas no ponto 6.2;

6.4 — O sistema de valoração é o constante no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.5 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita e será constituída de seis questões, duas questões sobre um procedimento prático do posto de trabalho a ocupar (cada uma vale 6 valores) e quatro questões de resposta múltipla sobre a orgânica e actividade do IPSangue, IP (cada uma vale 2 valores). A prova terá a duração de uma hora e trinta minutos.

7 — O júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — António Silva Rodrigues — Coordenador Técnico do IPSangue, IP

1.º Vogal Efectivo — Paula Cristina Reis Toscano — Assistente Técnico do IPSangue, IP

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Silvina Maria Veiga Santos — Técnica Superior do IPSangue, IP

1.º Vogal Suplente — Dr. José António Sousa Ribeiro — Técnico Superior do IPSangue, IP

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Delia Maria Falcão Barbosa, Técnica Superior do IPSangue, IP

O 1.º Vogal Efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de actas do Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Assessoria de Recursos Humanos deste Instituto e disponibilizada na nossa página electrónica www.ipsangue.org.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres ao acesso ao emprego e na profissão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel de Olim*.

Despacho n.º 8063/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 22/01/2009: Foi autorizada a Mobilidade Intercarreiras, nos termos do artigo 60.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Técnica de 1.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, Maria do Céu Gomes Mendes Lopes Leitão, a exercer funções neste Instituto, para o exercício de funções docentes no Instituto Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a 01/02/2009, pelo prazo de um ano.

12 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

Despacho n.º 8064/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 23/01/2009: Foi autorizada a Mobilidade Intercarreiras, nos termos do artigo 60.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Técnica de 1.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, Maria do Céu Gomes Mendes Lopes Leitão, a exercer funções neste Instituto, para o exercício de funções docentes no Instituto Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, com efeitos a 01/02/2009, pelo prazo de um ano.

12 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8065/2009

Os contextos sociais em que as escolas se inserem podem constituir-se como factores potenciadores de risco de insucesso no âmbito do sistema educativo normal, verificando-se que em territórios social e economicamente degradados o sucesso educativo é muitas vezes mais reduzido do que a nível nacional, sendo a violência, a indisciplina, o abandono, o insucesso escolar e o trabalho infantil alguns exemplos da forma como essa degradação se manifesta.

Na sequência das medidas que vêm sendo adoptadas no sentido da introdução de mecanismos de apoio às populações mais carenciadas e como resposta às necessidades e às expectativas dos alunos e das suas famílias, tal como a escola a tempo inteiro, a educação especial, os apoios educativos previstos no Despacho Normativo n.º 50/2005, de 20 de Outubro, a aposta na diversificação de ofertas educativas e formativas, foi criado um segundo Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP2), que promove a territorialização de políticas educativas segundo critérios de prioridade e discriminação positiva.

Tal programa foi concretizado através do Despacho Normativo n.º 55/2008, de 14 de Outubro, que contém um conjunto de objectivos gerais convergente com os objectivos de realização pessoal e comunitária de cada indivíduo consagrados no artigo 39.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e com as alterações e aditamentos introduzidos pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e que teve, ainda, em consideração os princípios consagrados nos artigos 3.º e 4.º do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

Por esta via foi introduzido o princípio da discriminação positiva na afectação de recursos às escolas que deve ser alargado à generalidade dos projectos e das medidas do Ministério da Educação.

Importa, agora, identificar as escolas que se devem considerar escolas prioritárias para efeitos de atribuição de recursos no âmbito dos diversos projectos deste Ministério.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 64.º-A do Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, determino:

1 — As escolas adiante identificadas são consideradas escolas prioritárias para efeitos de atribuição de recursos no âmbito dos diversos projectos deste Ministério:

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Oeste da Colina — 150721.
 Agrupamento de Escolas de Pedome — 150629.
 Agrupamento de Escolas do Território de Calendário — 150642.
 Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches — 150988.
 Agrupamento de Escolas Vale de S. Torcato — 150307.
 Agrupamento de Escolas da Areosa — 152237.
 Agrupamento de Escolas de D. Pedro I — 152500.
 Agrupamento de Escolas de Matosinhos — 152109.
 Agrupamento de Escolas de Miragaia — 150435.
 Agrupamento de Escolas de Pedrouços — 152043.
 Agrupamento de Escolas de Perafita — 150757.
 Agrupamento de Escolas de Ramalho Ortigão — 151415.
 Agrupamento de Escolas de Vila d'Este — 152493.
 Agrupamento de Escolas do Amial — 152160.
 Agrupamento de Escolas do Cerco — 152158.
 Agrupamento de Escolas do Viso — 150400.
 Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra Filho — 152213.
 Agrupamento de Escolas Matosinhos Sul — 152122.
 Agrupamento de Escolas Santa Bárbara — Fânzeres — 151956.
 ES/3 Inês de Castro — 401936.
 Agrupamento de Escolas de Darque — 150010.
 Agrupamento de Escolas de Peso da Régua — 152780.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Pardilhó — 160519.
 Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova — 160805.
 Agrupamento de Escolas da Pedrulha — 161263.
 Agrupamento de Escolas de Marrazes — 160349.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas da Apelação — 172108.
 Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém — 171773.
 Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho — 172091.
 Agrupamento de Escolas de Vialonga — 170800.
 Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz — 171402.
 Agrupamento de Escolas Francisco Arruda — 171372.
 Agrupamento de Escolas Manuel da Maia — 171724.
 Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros — 17179.
 Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais — 171682.
 Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — 121617.
 Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes — 171232.
 Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo — 171608.
 Agrupamento de Escolas da Damaia — 171669.
 Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela- 171803.
 Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves — 172182.
 Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro — 171876.
 Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires — 170719.
 Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva — 171888.
 Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha — 171890.
 Agrupamento de Escolas da Marateca e Poceirão — 121265.
 Agrupamento de Escolas da Trafaria — 170173.
 Agrupamento de Escolas de Miradouro de Alfazina — 171839.
 Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica — 170227.
 Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira — 170902.
 Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago — 171037.
 ES/3 de Monte da Caparica — 402266.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Estremoz — 135574.
 Agrupamento de Escolas de Elvas n.º 1 — 135240.
 Agrupamento de Escolas José Régio — 135320.
 Agrupamento de Escolas de Beja — 135021.
 Agrupamento de Escolas de Sines — 135628.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria — 145452.
 Agrupamento de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão — 145488.

2 — O presente despacho produz efeitos no primeiro dia útil seguinte à sua publicação.

13 de Março de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 8066/2009

Por despacho, n.º 33/2009-SEAP, de 09 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Fernando da Silva Romão, Técnico Superior, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com efeitos a 20 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

20 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Abação

Despacho n.º 8067/2009

Firmino de Sousa Antunes Lopes, Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, nos termos do n.º 15 do anexo ao Despacho n.º 7465/2008, de 16 de Dezembro, nomeio Professores Titulares em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliadores para o ano lectivo 2008/2009, com efeitos a 5 de Março de 2009, os seguintes docentes:

Nome	Grupo
Carla Alexandra Cibrão Fernandes	240
Carla Agostinha Ribeiro Rocha	420
Duarte Nuno Monteiro Duarte	620
Maria de Fátima Gonçalves Brás Castro	300
Maria José Marques Gonçalves	500

5 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Firmino de Sousa Antunes Lopes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 5940/2009

Abertura de concurso para director

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva, concelho de Castelo de Paiva, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — A formalização da candidatura é efectuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://moodle.eb23-castelo-paiva.rcts.pt>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.